

RESOLUÇÃO Nº 893 /82

ASSUNTO:

Transferência de reserva de área de escola

HOMOLOGO

EM DE_

_ DE 19_82

Guilherme Socias Villela

A relocalização da área de escola prevista entre a Rua Souza Lobo e Praça Dr. Baltazar de Bem, de acordo com o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 09 de junho de 1982

Hully

PRESIDENTE

Souse France, A

Savo Bruson

Hauro Ferran do Loe

Jenet Hully

RESOLUÇÃO Nº 893

/82

ASSUNTO:

Transferência de reserva de área de escola

JUSTIFICATIVA

A nova área destinada a escola, de acordo com os motivos expostos pela SMEC, constitui imóvel não edificado, pertence a um único proprietário e apresenta topografia mais favorável à implantação de unidade de ensino.

Com a presente modificação resulta a eliminação do indicador de unidade para abastecimento e inclusão da passagem de pedestres prevista por lotea mento aprovado - Vila Jardim.

Esta Resolução foi originada pelo processo interno nº 16/82.

02.041286.91.8

Porto Alegre, 09 de junho de 1982

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



